

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Chefe de Assessoria
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Assessoria Especial de Controle Interno
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 8º do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;</p> <p>II - assessorar o Ministro de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;</p> <p>III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;</p> <p>IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;</p> <p>V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;</p> <p>VI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;</p> <p>VII - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;</p> <p>VIII - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado;</p> <p>IX - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;</p> <p>X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; e</p> <p>XI - supervisionar o programa de integridade do Ministério.</p>

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve a coordenação de equipe, cujo tamanho depende da estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
Critérios específicos	Atender no mínimo um dos critérios: <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>• ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>• possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>• ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	Em alinhamento com as competências na atividade de auditoria interna governamental, aprovadas na Deliberação nº 02/2024 da Comissão de Coordenação de Controle Interno – CCCI e publicadas na Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024, é desejável que o chefe da Assessoria Especial de Controle Interno tenha formação ou experiência que contemple os seguintes temas: amostragem e estatística; análise de dados; avaliação de políticas públicas; contabilidade, orçamento e finanças; gestão de riscos e controles internos; governança; identificação de fraudes e impropriedades; mapeamento e análise de processos; normas de auditoria interna; planejamento anual de auditoria baseado em risco; planejamento de trabalhos de auditoria baseado em risco; relatoria em auditoria; técnicas de avaliação e técnicas de consultoria.

	<p>Em alinhamento com o disposto no Decreto nº 11.529/2023, é também recomendável formação ou experiência em integridade, transparência e acesso à informação.</p>
<p>Competências Desejáveis</p>	<p>Em alinhamento com a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, são desejáveis as competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Competências de resultado: geração de valor para o usuário, gestão de crises e gestão para resultados;</li> <li>- Competências de gestão de pessoas: coordenação e colaboração em rede; engajamento de pessoas e equipes; autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</li> <li>- Competências de estratégia: comunicação estratégica, inovação e mudança, visão de futuro</li> </ul> <p>É também desejável o desenvolvimento das competências transversais de um setor público de alto desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução de problemas com base em dados;</li> <li>- Foco nos resultados para os cidadãos;</li> <li>- Mentalidade digital;</li> <li>- Comunicação;</li> <li>- Trabalho em equipe;</li> <li>- Orientação por valores éticos;</li> <li>- Visão sistêmica.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	